

consulta pública

Projecto: Aproveitamento Hidroeléctrico do Algosó

Proponente: Hidroerg – Projectos Energéticos, Lda.

Licenciador: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido nas Alíneas 3 i) e 10 g) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **Algosó (Concelho de Vimioso) e S.Martinho do Peso (Concelho de Mogadouro)**.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **25 dias úteis**, de **12 de Dezembro de 2007 a 17 de Janeiro de 2008**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua de "O Século", n.º 63 1200-433 LISBOA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Rua Rainha D.Estefânia, 251 4150-304 PORTO

Câmaras Municipais de Vimioso e Mogadouro

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet (www.iambiente.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 01/04/2008.

Alfragide, 4 de Dezembro de 2007

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques